

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
環境材料前沿與基礎	選修	30	2
納米光子學前沿	"	30	2
材料分析與表徵	"	30	2

表三

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	12

註：完成課程所需的學分為32學分，其分配如下：

- (一) 修讀本附件表一所載的必修學科單元 / 科目取得16學分；
- (二) 修讀本附件表二所載的選修學科單元 / 科目取得4學分；
- (三) 修讀本附件表三的論文取得12學分。

第 55/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設教育學博士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年七月十一日

社會文化司司長 歐陽瑜

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Desenvolvimento Recente e Fundamentos de Materiais Ambientais	Optativa	30	2
Desenvolvimento Recente da Nanofotónica	»	30	2
Análise e Caracterização de Materiais	»	30	2

Quadro III

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	12

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 32 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- 1) 16 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do Quadro I do presente Anexo;
- 2) 4 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas optativas do Quadro II do presente Anexo;
- 3) 12 unidades de crédito na dissertação do Quadro III do presente Anexo.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 55/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de doutoramento em Ciências da Educação.
2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Julho de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

附件一

教育學博士學位課程
學術與教學編排

一、知識範疇：教育學。

二、課程一般期限：三年。

三、授課語言：中文 / 英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。

六、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為42學分；

(二) 取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇符合課程知識或專業範疇性質的原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

附件二

教育學博士學位課程
學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
世界高等教育史	必修	45	3
進階研究方法	"	45	3
學習科學與人類發展	"	45	3
進階教育技術	"	45	3
教育統計學	"	45	3

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
學校財務	選修	45	3
學生事務與發展	"	45	3
教育語言學	"	45	3

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso
de doutoramento em Ciências da Educação

1. Ramo de conhecimento: Ciências da Educação.

2. Duração normal do curso: 3 anos.

3. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 42 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de doutor está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade do curso.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de
doutoramento em Ciências da Educação

Quadro I

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
História do Ensino Superior Mundial	Obrigatória	45	3
Metodologia de Investigação Avançada	»	45	3
Ciências da Aprendizagem e Desenvolvimento Humano	»	45	3
Tecnologia Educacional Avançada	»	45	3
Estatística Educacional	»	45	3

Quadro II

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Finanças das Escolas	Optativa	45	3
Assuntos Estudantis e Desenvolvimento	»	45	3
Linguística da Educação	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
全球化教育中的跨文化溝通	選修	45	3
專題研習一	"	45	3
專題研習二	"	45	3

表三

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	18

註：完成課程所需的學分為42學分，其分配如下：

- (一) 修讀本附件表一所載的必修學科單元 / 科目取得15學分；
- (二) 修讀本附件表二所載的選修學科單元 / 科目取得9學分；
- (三) 修讀本附件表三的論文取得18學分。

第 56/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設教育碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年七月十一日

社會文化司司長 歐陽瑜

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Comunicação Intercultural na Educação Globalizada	Optativa	45	3
Projecto Especializado I	»	45	3
Projecto Especializado II	»	45	3

Quadro III

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Tese	Obrigatória	—	18

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 42 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- 1) 15 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do Quadro I do presente Anexo;
- 2) 9 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas optativas do Quadro II do presente Anexo;
- 3) 18 unidades de crédito na tese do Quadro III do presente Anexo.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Educação.
2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Julho de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*